



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2186/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ELZA JACOB HOLZ, NO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **ELZA JACOB HOLZ**, iniciando na Avenida Frederico Grulke, próximo ao escritório Sid Contábil e finalizando próximo à propriedade do Senhor Júlio Holz, numa extensão de 11 metros, no Centro, neste Município.

Art. 2°. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Abril de 2019.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ELZA JACOB HOLZ

